



Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (UNIARP)
Mestrado Interdisciplinar em Desenvolvimento e Sociedade
Rua Victor Baptista Adami, 800 - Centro - Cx. Postal 232
CEP 89500-000 - Caçador – SC

PORTARIA Nº003/2017, de 09 de março de 2017.

Homologa a relação dos Candidatos aprovados para a terceira turma do Mestrado Acadêmico em Desenvolvimento e Sociedade, início no 1º semestre de 2017.

O COORDENADOR DO CURSO, nos termos dos Art. 8º, III, do Regimento Geral, homologa a relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) para a terceira turma do **Mestrado Acadêmico em Desenvolvimento e Sociedade**, início no 1º semestre de 2017.

CONSIDERANDO o estabelecido na Ata 001/2017, da Comissão de Seleção, designada pela PORTARIA Nº 001, de 1º de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada a relação dos aprovados, em ordem alfabética, para a terceira turma do Mestrado Acadêmico em Desenvolvimento e Sociedade, da UNIARP, para início no 1º semestre de 2017.

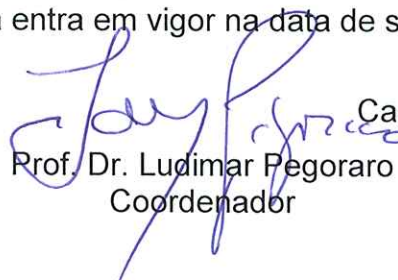
- | | |
|------------------------------------|----------------------------------|
| 1. Amanda Padilha Machado | 11. Kátia Toazza |
| 2. Carlos Odair Tavares Kussler | 12. Liliane Josefa Orso Pinheiro |
| 3. Carlos Vinícius Sbarbelotto | 13. Lindomar Palmera |
| 4. Claudia Regina Vieira Rocha | 14. Marília Metzler de Oliveira |
| 5. Claudinei Dozorski | 15. Patrícia de Deus e Silva |
| 6. Daniel Alberto Machado Gonzales | 16. Paulo Roberto Córdova |
| 7. Douglas de Souza Garbe | 17. Pedro Paulo Baruffi |
| 8. Elaine de Faria Michele Silva | 18. Rafael Gemim Vidal |
| 9. Gilda Maria Botão Aires Pereira | 19. Ricardo Germano Efig |
| 10. Juliana Bonfim da Silveira | 20. Sílvia Marina Rigo |

Art. 2º. Os candidatos selecionados deverão procurar a Secretaria do Mestrado nos dias 14 e 15 de março, do corrente ano, no período vespertino ou noturno, para realizarem suas matrículas.

Art. 3º. Todos os matriculados ficam convocados para as atividades pedagógicas que terão início no dia 17/03, às 13h30min. no salão Nobre da UNIARP, bloco D.

Art. 4ª. Os candidatos aprovados e não selecionados poderão matricular-se como alunos especiais em até duas disciplinas.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Caçador, 09 de março de 2016.
Prof. Dr. Ludimar Pegoraro
Coordenador